** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 14 de Dezembro nº 281– Fone(89) 3441-0028/0060

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**DECRETO Nº 189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM BELÉM DO PIAUÍ PELO FALECIMENTO DE SUA ILUSTRÍSSIMA CIDADÃ DALILA DULCINÉIA DIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da munícipe Dalila Dulcinéia Dias;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade belenense no decorrer de sua vida como cidadã e Conselheira Tutelar, cargo que ora ocupava pelo segundo mandato consecutivo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade belenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar, de ilibado espírito público e respeitável mãe de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público belenense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Belém do Piauí, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **DALILA DULCINÉIA DIAS.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí(PI), em 24/10/2018.

